



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO INICIAÇÃO EM  
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI  
EDITAL Nº. 01/2022/DINOVE/IFS/CNPQ**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS torna público através da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo- DINOVE, o edital de seleção de projeto para o **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/CNPq/IFS)**, vinculados ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, com duração de 12 (doze) meses a contar da data de início dos projetos (1º ciclo CNPq), podendo ser prorrogado por mais 12 meses (2º ciclo CNPq), conforme disposições estipuladas a seguir:

### **1. DA APRESENTAÇÃO**

O **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/CNPq/IFS)**, visa apoiar propostas de instituições interessadas em participar do Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI, por meio de concessão de bolsas de Iniciação Tecnológica/ IT.

### **2. OBJETIVOS**

- a) Incentivar a consolidação de política de iniciação tecnológica e de inovação no IFS;
- c) Propiciar a estudantes de graduação o acesso a conhecimentos, metodologias e práticas relativas a atividades voltadas para o desenvolvimento tecnológico e processos de inovação;
- d) Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos, possibilitando a inserção de estudantes da graduação em projetos e grupos de pesquisa do IFS que desenvolvam pesquisa tecnológica e de inovação;
- e) Promover ações de educação, popularização e/ou divulgação científica, tecnológica e de inovação para diferentes tipos de público, alcançando amplos setores da sociedade, em 2 articulação com especialistas, grupos e instituições que atuam nas áreas de educação formal e não formal (por exemplo: escolas, núcleos de extensão, museus, centros de ciências, zoológicos, jardins botânicos, aquários, centros de visitantes de unidades de conservação e organizações não governamentais);
- f) Incentivar o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação nas áreas de tecnologias prioritárias do MCTI;
- g) Incentivar o desenvolvimento de pesquisas nas áreas de ciência básica e fundamental;
- h) Produzir conhecimento na perspectiva de buscar soluções para a resolução de problemas, considerando peculiaridades e necessidades dos diversos segmentos produtivos do Estado de Sergipe.

### **3. DAS DEFINIÇÕES**



**a) Pesquisa Aplicada:** Pesquisa Aplicada: As atividades de pesquisa consistem no trabalho criativo e sistemático, de natureza metodológica, teórica, teórico-prática, que visam a construir e ampliar o conjunto de conhecimentos, bem como contribuir para a produção e divulgação de inovação. As atividades de pesquisa devem envolver, preferencialmente, docentes, técnicos-administrativos e discentes, visando à produção técnica, científica, cultural, tecnológica e inovadora, com ênfase no atendimento das demandas regionais, observando os aspectos técnicos, políticos, sociais, culturais, ambientais e econômicos, e podem incluir parcerias com empresas e outras instituições. (Portaria MEC Nº. 983, de 18 de Novembro de 2020).

**b) Inovação Tecnológica:** Considera-se inovação tecnológica a concepção de novo produto ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que implique melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou produtividade, resultando maior competitividade no mercado. (Lei Nº 11.196, de 21 de Novembro de 2005, no artigo 17);

**c) Projeto de Empreendedorismo:** Projeto com a característica daquele que tem habilidade para criar, renovar, modificar, implementar e conduzir empreendimentos inovadores; competência associada à criatividade, persistência, habilidade de assegurar a realização de objetivos, liderança, iniciativa, flexibilidade, habilidade para conduzir situações e utilizar recursos; competência que possibilita a inserção do indivíduo no mundo do trabalho e sua sobrevivência em sociedade competitiva;

**d) Projetos de PD&I:** Projetos cooperados, entre o IFS e Instituições Parceiras Demandantes, com foco em pesquisa aplicada, desenvolvimento e inovação (PD&I), visando à solução de problemas reais do setor produtivo;

**e) Soluções Tecnológicas:** Projetos cooperados elaborados e executados por professores com o envolvimento obrigatório de alunos de cursos técnicos com foco na solução de problemas reais, com natureza institucional, empresarial ou comunitária, por meio do desenvolvimento e aplicação de novos dispositivos, instrumentos, ferramentas, produtos ou processos de impacto econômico ou social, podendo haver cooperação com Instituições Parceiras Demandantes;

**f) Pesquisador(a):**

- **Docente:** Servidor(a) docente, do quadro efetivo do IFS ou da rede em exercício provisório no IFS, que participa de Grupo de Pesquisa, cadastrado no Diretório de Grupos do CNPq, validado pelo IFS e certificado CNPq, podendo orientar discentes em seus projetos;

- **Técnico(a) Pesquisador(a):** Servidor(a) Técnico-Administrativo em Educação (TAE), do quadro efetivo do IFS ou da rede em exercício provisório no IFS, que participa de Grupo de Pesquisa, cadastrado no Diretório de Grupos do CNPq, certificado CNPq e validado pelo IFS, não podendo orientar discentes em seus projetos;

- **Estudante Voluntário:** É o(a) cidadão(ã) em processo de aprendizagem, matriculado(a) no IFS e que participe da Equipe de Projeto aprovado. O(A) Estudante será o(a) responsável pela execução das tarefas do Plano de Trabalho,



de forma voluntária, sem o recebimento de bolsa, sub supervisão e orientação direta do(a) docente;

**g) Grupo de Pesquisa do CNPq/IFS:** É definido como um conjunto de indivíduos organizados hierarquicamente em torno de uma ou, eventualmente, duas lideranças, atualizado, certificado CNPq e validado pelo IFS

i. cujo fundamento organizador dessa hierarquia é a experiência, o destaque e a liderança no terreno científico ou tecnológico.

ii. no qual existe envolvimento profissional e permanente com a atividade de pesquisa;

iii. cujo trabalho se organiza em torno de linhas comuns de pesquisa que subordinam-se ao grupo (e não ao contrário);

iv. e, que, em algum grau, compartilha instalações e equipamentos;

**h) SISPubLI:** Sistema de Publicações do IFS, disponível em: <http://publicacoes.ifs.br>;

**i) SIGAA/IFS:** Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas do IFS, disponível em <https://sig.ifs.edu.br/sigaa/verTelaLogin.do>.

## **4. DA EQUIPE**

### **4.1 Do Professor(a) Coordenador(a)**

#### **4.1.1 Requisitos de elegibilidade**

**a)** Ser servidor(a) docente do quadro efetivo do IFS ou da rede em exercício provisório no IFS, com regime de carga-horária de 40 horas, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista "Consulta Projetos Aprovados" disponível no site do SISPubLI;

**b)** Estar em atividade presencial no IFS no período da execução do projeto, não sendo possível participar da seleção deste Edital o(a) servidor(a) oficialmente afastado(a) ou licenciado(a), conforme legislação vigente;

**c)** Possuir Curriculum Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, com endereço e vínculo profissional com o IFS e atualizado no ano de 2022.

#### **4.1.2. Compromissos do(a) Coordenador(a)**

**a)** Os resultados das atividades dos projetos deverão ser socializados interna e externamente a instituição;

**b)** Incluir nas publicações de trabalhos apresentados em eventos Técnico-científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos, quando relacionados ao projeto, o nome do(a) Estudante(s) e da DINOVE;

**c)** Para cada Projeto, o(a) Pesquisador(a) poderá incluir um Coorientador (a) adjunto(a) no momento da submissão do projeto;

**d)** Comprometer-se em realizar o cadastro do projeto, quando obrigatório, em um ou mais dos itens listados abaixo. Sendo de total responsabilidade do(a)



Pesquisador(a), conforme o Art. 116, inciso III, da Lei Nº 8.112/1990, o qual se define como dever de todo servidor público: "observar as normas legais e regulamentares";

**e)** Se o projeto que envolver pesquisa com seres humanos deverá obter aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), registrada do Conselho Nacional de Saúde, em conformidade com as Resoluções Nº 466 e Nº510/CEP/CONEP/CNS (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>; <http://www.ifs.edu.br/comitedeetica>);

**f)** Se o projeto que envolver experimentos com animais ou microrganismos deverá obter aprovação específica do Comitê de Ética em Uso de Animais (CEUA), registrada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, em conformidade com a Lei nº 11.794/2008 e as Resoluções Normativas CONCEA nº01/2010 e 06/2012 (<http://portal.cfmv.gov.br/>);

**g)** Se o projeto envolver experimentos com patrimônio genético ou fruto do conhecimento tradicional associado - ou seja, as práticas do povo indígena, dos agricultores ou de comunidades deverá realizar o cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen, junto ao Ministério do Meio Ambiente, em conformidade com o Decreto Nº 8.772 de 11 de Maio de 2016, que regulamenta a Lei Nº 13.123 de 20 de Maio de 2015 (<http://www.mma.gov.br/patrimoniogenetico/conselho-degestao-dopatrimoniogenetico/sis-gen>);

**h)** Se o projeto de pesquisa que envolver produtos transgênicos deverá submeter o Certificado de Qualidade em Biossegurança, em conformidade com o Decreto 1.752/95; ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D1752.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1752.htm));

**i)** Se o projeto gerar propriedade intelectual (Patente, Marca, Software, Cultivar, dentre outras) registrar no Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT/IFS, Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DINOVE) (<http://www.ifs.edu.br/dinove>);

**j)** Elaborar e enviar, dentro do prazo de execução do projeto, conforme dispostos no Cronograma do Edital, o Relatório Final, entregues ao IFS através do SIGAA módulo pesquisa/inação.

## **4.2 Do Professor(a) Coordenador(a)**

### **4.3 4.2.1.Requisitos de elegibilidade**

**a)** Ser servidor(a) docente do quadro efetivo do IFS ou da rede em exercício provisório no IFS, com regime de carga-horária de 40 horas, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista "Consulta Projetos Aprovados" disponível no site do SISPUBLI;

**b)** Estar em atividade presencial no IFS no período da execução do projeto, não sendo possível participar da seleção deste Edital o(a) servidor(a) oficialmente afastado(a) ou licenciado(a), conforme legislação vigente;

**c)** Possuir Curriculum Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, com endereço e vínculo profissional com o IFS e atualizado no ano de 2022;



- d)** Será permitido coorientador adjunto externo em projetos com parcerias, desde que este Coorientador faça parte de instituição, empresa, fundação, organização ou órgãos públicos parceiros.

#### **4.2.2 Compromissos**

Auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos do projeto objetivando na íntegra das obrigações do(a) coordenador previstas neste edital.

#### **4.3. Do Estudante**

- a)** Ser Estudante(a) matriculado no IFS em curso de nível superior (graduação);
- b)** Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- c)** Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e do projeto, além de não estar recebendo bolsa de nenhum outro programa do IFS;
- d)** Possuir Currículo Lattes com endereço e vínculo profissional com o IFS, cadastrado na Plataforma CNPq e atualizado no ano de 2022.

##### **4.3.1 Compromissos**

- a)** Dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e do projeto selecionado;
- b)** Apresentar nos prazos relatórios das atividades desenvolvidas, sob coordenação do(a) Docente;
- c)** Fazer referência à sua condição de Estudante do IFS em publicações de trabalhos em eventos técnico-científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos, quando relacionados ao projeto;
- d)** Ter conta no Banco do Brasil para o pagamento da Bolsa.

### **5. DA SELEÇÃO**

#### **5.1 Do Projeto**

- a)** Ter característica de pesquisa aplicada, que tem como motivação a necessidade de produzir conhecimento para aplicação de seus resultados, com o objetivo de contribuir para fins práticos, visando à solução do problema encontrado na realidade;
- b)** Ter originalidade, relevância, viabilidade e mérito técnico-científico, a ser submetido à aprovação do Comitê Gestor de Avaliação designado pela Pró-Reitoria Pesquisa e Extensão (PROPEX);



- c)** As propostas devem, preferencialmente, apresentar grau de aderência a uma das Áreas Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI (estabelecidas na Portaria MCTI nº 5.109/2021), entre as quais se incluem, diante de sua característica essencial e transversal, Propostas Institucionais de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam para o desenvolvimento científico e tecnológico, sendo este grau de aderência um dos critérios de avaliação das propostas.

## **5.2 Da Submissão do Projeto e Documentação Exigida**

- a)** Antes de efetuar a submissão, a Equipe deverá conhecer o inteiro teor deste Edital, que está disponível no site <http://www.ifs.edu.br/editais-dinove-2022>, além de estarem previamente cadastrados como usuários do SIGAA. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação dos envolvidos das condições estabelecidas neste Edital;
- b)** A submissão do projeto implicará na tácita aceitação dos envolvidos das condições estabelecidas neste Edital;
- c)** Para os programas da IFS/CNPQ cada Professor(a) Coordenador(a) poderá submeter um único projeto de pesquisa em cada um dos programas PIBIC/CNPq, PIBIC AF/CNPq, PIBIC EM/CNPq, PIBITI/CNPq;
- d)** Todas as informações fornecidas, a qualquer tempo, na plataforma Sigaa são de inteira responsabilidade do(a) Professor(a) Coordenador(a) e Coordenador (a) Adjunto (a), para isso deverão estar cientes e munido de toda documentação exigida no momento do acesso;
- e)** Para submissão de projeto, o(a) Pesquisador(a) deverá acessar o SIGAA/IFS: <https://sigaa.ifs.edu.br/>, acessando as seguintes etapas:
- i. Portal Docente;
  - ii. Aba "Pesquisa/Inovação", Projeto de Pesquisa/Inovação, submeter projeto de Pesquisa Interna;
  - iii. Preencher as informações do projeto nos quadros sequencias;
  - iv. No campo "grupo e linha de pesquisa", na pergunta "Este projeto está vinculado a algum grupo de pesquisa?", selecionar o ícone "não";
  - v. No campo "comitê de ética", na pergunta "Possui protocolo de pesquisa em Comitê de Ética?", selecionar o ícone "sim", e incluir o número de protocolo, caso já tenha aprovação no Comitê; ou selecionar o ícone "não", caso ainda não tenha aprovação pelo Comitê;
  - vi. No campo "CH dedicada ao projeto" incluir até 4h semanais por projeto;
  - vii. No Campo "Data" incluir anexos que considere importantes para a análise do projeto, como: figuras, gráficos, tabelas e cartas de parcerias;
- f)** Após o término da submissão é gerado um comprovante que será enviado por e-mail;
- g)** Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de submissão dos projetos. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por



submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema;

- h)** A ausência de currículo Lattes do coordenador (a) implicará em eliminação imediata do projeto.

### 5.3 Análise e Julgamento das Propostas

- a)** A análise e julgamento dos projetos submetidos ficarão a cargo da equipe de servidores da DINOVE, julgando-se os critérios da tabela 1:

**Tabela 1 – Critérios que devem constar no projeto**

<b>Critérios</b>
1. Contribuição para a indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e inovação.
2. Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade.
3. Originalidade: caráter inédito e inovador do trabalho.
4. Viabilidade de execução do projeto.

- b)** Os resultados das avaliações dos projetos serão divulgados na área de editais da DINOVE e no SIGAA/IFS;
- c)** A análise da pontuação dos currículos dos orientadores será validada pela equipe da DINOVE após o(a) Coordenador(a) ter preenchido sua pontuação no SIGAA, julgando-se os critérios da tabela 2:

<b>Grupo</b>	<b>Tipo de Produção</b>	<b>Pontos por Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Titulação Acadêmica (apenas a maior)	Especialização	5	5
	Mestrado	10	10
	Doutorado	20	20
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis A1, A2, B1, B2 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	3	80
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B3 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Revista Expressão Científica	2	60
	do IFS ou Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do		



	exterior		
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou inferior na sua área de atuação ou área interdisciplinar	1	40
	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1	3
	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,5	3
Produção não Bibliográfica	Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão em andamento	1	3
	Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	1	3
	Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão concluído	2	10
	Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	3
	Participação em bancas de defesa de Mestrado	1	5
	Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	3
	Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós- graduação lato sensu, ou trabalho de conclusão de curso	0,5	7
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	2	2
	Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3
	Patente requerida ou obtida.	3	30
	Registro de software ou marca ou desenho industrial ou Proteção de cultivares requerida e/ou registrada.	2	30
<b>Total Máxima</b>			<b>100 pontos</b>



- d)** A pontuação máxima de cada proposta submetida será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 50 (cinquenta) pontos serão consideradas desclassificadas;
- e)** A pontuação final da proposta submetida será realizada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 5 (cinco), a pontuação do Currículo Lattes possui peso 5 (cinco);
- f)** Como critério de desempate será considerada a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto, Pontuação do Currículo Lattes, nessa ordem;
- g)** O resultado final da seleção de Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado na página do Instituto Federal de Sergipe, <<http://www.ifs.edu.br/dinove>>, banner lateral "Editais 2022", e no SIGAA de acordo com o cronograma do Edital.

#### **5.4. Do Recurso Administrativo**

Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso administrativo para o resultado parcial, através do SIGAA/IFS, de acordo com o prazo do Cronograma deste Edital.

#### **5.5 Inclusão pelo coordenador do plano de trabalho**

- a)** Inclusão do plano de trabalho de acordo com quantidade de bolsas disponibilizadas pelo CNPQ;
- b)** Acessar SIGAA > Pesquisa > Plano de Trabalho > Solicitar Cota de Bolsa;
- c)** O plano poderá ser inserido a qualquer momento após a submissão, tendo seu prazo máximo de acordo com cronograma instituído neste edital, item 10.

#### **5.6 Da Manifestação de Interesse dos Discentes**

- a)** Ser Estudante(a) regularmente matriculado no IFS em curso de graduação;
- b)** Acessar o SIGAA > Portal do Discente > Bolsas/Auxílios > Oportunidade de bolsas , no prazo previsto neste edital, e manifestar interesse no projeto de pesquisa aprovado, que o mesmo tenha interesse em participar.

#### **5.7 Indicação realizada pelo(a) coordenador do projeto do(s) discente(s)**

- a)** Ter seu projeto na lista final de aprovados no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBITI EDITAL Nº. 01/2022/DINOVE/IFS/CNPq;
- b)** Observar se os discentes que manifestaram interesse são de curso de graduação;



- c) Observar se o mesmo inseriu conta bancária do Banco do Brasil, para recebimento da bolsa;
- d) Para indicação dos discentes, o coordenador (a) deverá acessar o SIGAA/IFS: <https://sigaa.ifs.edu.br/>, acessando o SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Planos de Trabalho > Indicar/Substituir Bolsista, da lista de discentes inscritos escolher os que participarão da sua pesquisa, atentando para o prazo previsto neste edital.

## 6. DAS VAGAS

O número total de vagas estará subordinado ao total de **Bolsas Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)** que o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) disponibilizará posteriormente a cada Instituição de Ensino (IEs).

## 7. DOS VALORES E DURAÇÃO DAS BOLSAS

Será destinado a cada Estudante Bolsista dos projetos selecionados, cadastrados pelo respectivo Professor(a) Orientador(a), uma bolsa no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) durante o período de 12 (doze) meses, pagos pelo CNPq (1º ciclo CNPq), podendo ser prorrogado por mais 12 meses (2º ciclo CNPq).

## 8. DO RELATÓRIO FINAL

- a) Dentro dos prazo específico para envio do Relatório Final, o(a) Coordenador(a) deverá submeter o Relatório Final através do SIGAA/IFS;
- b) O atraso na entrega do Relatório Final fará com que o(a) Pesquisador(a) esteja impossibilitado de concorrer nos próximos editais PROPEX ou DINOVE até sua regularização.

## 9. DA CERTIFICAÇÃO

- a) O(A) Coordenador (a), Coordenador (a) Adjunto (a) que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado disponibilizados no SIGAA, a partir do recebimento e aprovação do Relatório Final;
- b) Os Estudantes (bolsista e voluntários(as) que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado disponibilizados no SIGAA, a partir do recebimento e aprovação do Relatório Final.

## 10. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
<b>Submissão dos Projetos</b>	<b>18/07/2022 à 10/08/2022</b>
<b>Avaliação e Seleção dos Projetos</b>	<b>19/07/2022 à 15/08/2022</b>
<b>Divulgação do Resultado Parcial</b>	<b>16/08/2022</b>



<b>Recurso Administrativo (Resultado Parcial)</b>	<b>16 a 17/08/2022</b>
<b>Avaliação dos Recursos (Resultado Parcial)</b>	<b>18/08/2022</b>
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>18/08/2022</b>
<b>Prazo final para inclusão do plano de trabalho individual de acordo com a quantidade de bolsas disponibilizadas pelo CNPq.</b>	<b>18 à 22/08/2022</b>
<b>Manifestação de interesse dos discentes nos projetos aprovados através do SIGAA</b>	<b>23 à 28/08/2022</b>
<b>Indicação do coordenador do projeto, (dentre os discentes que manifestaram interesse) do discente bolsista</b>	<b>29/08 a 31/08/2022</b>
<b>Início da execução dos Projetos</b>	<b>01/09/2022</b>
<b>Término da execução do Projeto</b>	<b>31/08/2023</b>
<b>Entrega do Relatório Final</b>	<b>31/08/2023 à 10/09/2023</b>

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- a)** O(A) Pesquisador(a) é responsável legal pelo fornecimento de informações pessoais, curriculares e profissionais e do projeto, e ainda, pela seleção, escolha e inscrição do Coorientador(a) e dos Estudantes Voluntários(as) que farão parte do projeto, considerando os critérios dispostos deste Edital;
- b)** É vedado ao Pesquisador(a) repassar a outro servidor a coordenação do seu projeto selecionado, a exceção do Coorientador(a) da proposta;
- c)** A PROPEX poderá cancelar ou suspender o projeto caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- d)** A submissão do projeto implicará na tácita aceitação dos envolvidos das condições estabelecidas neste Edital, os quais estão cientes e munidos de toda documentação exigida no momento do acesso;
- e)** Para suporte técnico encaminhar e-mail a DPA (dpa@ifs.edu.br);
- f)** Os casos omissos serão resolvidos pela DINOVE, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 18 de Julho de 2022

**José Augusto Andrade Filho**  
Diretoria de Inovação e Empreendedorismo

**Ruth Sales Gama de Andrade**  
Reitora do IFS